

Assinado digitalmente por PEDRO LUIZ MATTOS
CANHASSI BOTARO:31256861804 Data: 10/09/2021 17:50:53

Assinado digitalmente por ANTONIO VALTER
ARAUJO OLIVEIRA:26839607860 Data: 02/09/2021 19:09:32

Assinado digitalmente por RICARDO ALVES DOS
SANTOS:32125540886 Data: 01/09/2021
09:45:53

Assinado digitalmente por LUCAS ZACARIAS DE
ARAÚJO:36614142836 Data: 31/08/2021
23:33:59

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER O
PROJETO DE LEI N. 14/2021, DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, EM
ATENDIMENTO AO ART. 48, § I da LC 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE
FISCAL E AOS ARTIGOS 43, II E 44 DO ESTATUTO DA CIDADE
REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2021**

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte um, no Plenário “Vereador João Raposo Rezende Filho”, da Câmara Municipal de Santo André, reuniram-se às **dez horas**, o Presidente Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro (Pedrinho Botaro); os Vereadores Lucas Zacarias de Araujo (Lucas Zacarias) – Presidente da Comissão de Finanças; Jobert Alexandrino (Professor Jobert Minhoca) – Membro da Comissão de Finanças; Valter Luiz da Silva (Vavá da Churrascaria) – Membro da Comissão de Finanças; Márcio Colombo (Márcio Colombo), Wagner Lima (Wagner Lima), Ricardo Alvarez (Ricardo Alvarez), Ricardo Alves dos Santos (Ricardo Zóio), Rodolfo Silva Donetti (Rodolfo Donetti), Antonio Valter Araujo Oliveira (Toninho Caiçara) e Renato Barros Santiago Filho (Renatinho do Conselho); o Sr. Décio Alves da Silva Junior, Gerente de Orçamento e Planejamento da Prefeitura Municipal de Santo André; a Sra. Rosimary de Moraes Silveira, Diretora do Departamento de Orçamento e Planejamento da Prefeitura Municipal de Santo André; e a Sra. Tania Maria Geannaccini, Assistente de Direção na Secretaria de Gestão Financeira da Prefeitura Municipal de Santo André, que participa de maneira remota desta audiência pública. Em face dos cumprimentos dos atos internos da Casa, a audiência é realizada de forma virtual e transmitida ao vivo pelo canal TV Câmara Santo André no YouTube. As perguntas do público foram e ainda podem ser direcionadas no decorrer do evento para o e-mail: eventos@cmsandre.sp.gov.br. O Presidente Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro (Pedrinho Botaro) dá início à audiência pública e passa a palavra a Sra. Tania Maria Geannaccini que faz apresentação explicando que existem três instrumentos no setor público, que são Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, modelo definido no art. 165 da Constituição Federal. Em seguida explica que esses três instrumentos são interligados da seguinte forma: o PPA tem vigência de quatro anos e sua função é estabelecer as diretrizes e metas de médio prazo, então a LDO, anualmente, enuncia as políticas públicas e as respectivas prioridades para o ano seguinte. Quando a LDO identifica no PPA essas ações que receberão prioridade no exercício seguinte, ela faz então a ligação entre o PPA e a LOA. A LOA é um instrumento que viabiliza a execução da programação orçamentária do exercício a que se refere e a LDO precisa ser enviada à Câmara Municipal para sua análise até o dia 30 de abril. As condições para elaboração da LDO foram estabelecidas na Constituição de 88 e também criadas regras na Lei de Responsabilidade Fiscal no ano de 2000. Na Constituição de 1988 está que a LDO estabelece metas e prioridades referentes à criação, expansão e

Ata da Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias - 21-06-2021
com o identificador 350034003800310037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350038003800300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

Digitalizado com CamScanner

Assinado digitalmente por VALTI
SILVA:8604206853 Data: 31/08/2021

Assinado digitalmente por JOBERT
ALEXANDRINO:28539791803 Data: 31/08/2021
11:51:37

Assinado digitalmente por MARCIO
COLOMBO:27207946864 Data: 31/08/2021
10:06:07

Assinado digitalmente por RICARDO
ALVAREZ:05634700892 Data: 30/08/2021
10:53:46

Assinado digitalmente por RODOLFO SILVA
DONETTI:31587233857 Data: 30/08/2021
08:57:48

Assinado digitalmente por
Data: 31/08/2021

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER O
PROJETO DE LEI N. 14/2021, DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, EM
ATENDIMENTO AO ART. 48, § I da LC 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE
FISCAL E AOS ARTIGOS 43, II E 44 DO ESTATUTO DA CIDADE
REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2021**

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte um, no Plenário "Vereador João Raposo Rezende Filho", da Câmara Municipal de Santo André, reuniram-se às **dez horas**, o Presidente Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro (Pedrinho Botaro); os Vereadores Lucas Zacarias de Araujo (Lucas Zacarias) – Presidente da Comissão de Finanças; Jobert Alexandrino (Professor Jobert Minhoca) – Membro da Comissão de Finanças; Valter Luiz da Silva (Vavá da Churrascaria) – Membro da Comissão de Finanças; Márcio Colombo (Márcio Colombo), Wagner Lima (Wagner Lima), Ricardo Alvarez (Ricardo Alvarez), Ricardo Alves dos Santos (Ricardo Zóio), Rodolfo Silva Donetti (Rodolfo Donetti), Antonio Valter Araujo Oliveira (Toninho Caiçara) e Renato Barros Santiago Filho (Renatinho do Conselho); o Sr. Décio Alves da Silva Junior, Gerente de Orçamento e Planejamento da Prefeitura Municipal de Santo André; a Sra. Rosimary de Moraes Silveira, Diretora do Departamento de Orçamento e Planejamento da Prefeitura Municipal de Santo André; e a Sra. Tania Maria Geannaccini, Assistente de Direção na Secretaria de Gestão Financeira da Prefeitura Municipal de Santo André, que participa de maneira remota desta audiência pública. Em face dos cumprimentos dos atos internos da Casa, a audiência é realizada de forma virtual e transmitida ao vivo pelo canal TV Câmara Santo André no YouTube. As perguntas do público foram e ainda podem ser direcionadas no decorrer do evento para o e-mail: eventos@cmsandre.sp.gov.br. O Presidente Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro (Pedrinho Botaro) dá início à audiência pública e passa a palavra a Sra. Tania Maria Geannaccini que faz apresentação explicando que existem três instrumentos no setor público, que são Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, modelo definido no art. 165 da Constituição Federal. Em seguida explica que esses três instrumentos são interligados da seguinte forma: o PPA tem vigência de quatro anos e sua função é estabelecer as diretrizes e metas de médio prazo, então a LDO, anualmente, enuncia as políticas públicas e as respectivas prioridades para o ano seguinte. Quando a LDO identifica no PPA essas ações que receberão prioridade no exercício seguinte, ela faz então a ligação entre o PPA e a LOA. A LOA é um instrumento que viabiliza a execução da programação orçamentária do exercício a que se refere e a LDO precisa ser enviada à Câmara Municipal para sua análise até o dia 30 de abril. As condições para elaboração da LDO foram estabelecidas na Constituição de 88 e também criadas regras na Lei de Responsabilidade Fiscal no ano de 2000. Na Constituição de 1988 está que a LDO estabelece metas e prioridades referentes à criação, expansão e

Ata da Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias - 21.06.2021



Ata da Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias - 21.06.2021
com o identificador 350034003800310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350038003800300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

Digitalizado com CamScanner

Assinado digitalmente por PEDRO LUIZ MATTOS
CANHASSI BOTARO 312946611894 Data:
10/09/2021 17:50:53

Assinado digitalmente por ANTONIO VALTER
ARAÚJO OLIVEIRA 26839607860 Data:
02/09/2021 19:09:32

Assinado digitalmente por RICARDO ALVES DOS
SANTOS 32125540886 Data: 01/09/2021
09:45:53

Assinado digitalmente por LUCAS ZACARIAS DE
ARAÚJO 36614142836 Data: 31/08/2021
23:33:59

Assinado digitalmente por VALÉRI
ALEXANDRINO 28539791803 Data: 31/08/2021
11:51:37

Assinado digitalmente por JOBERT
ALEXANDRINO 28539791803 Data: 31/08/2021
11:51:37

Assinado digitalmente por MARCIO
COLOMBO 27207946864 Data: 31/08/2021
10:06:07

Assinado digitalmente por RICARDO
ALVAREZ 05634700892 Data: 30/08/2021
10:53:46

Assinado digitalmente por RODOLFO SILVA
DONETTI 31587553955 Data: 30/08/2021
08:57:49

Assinado digitalmente por RENATO BARROS
SANTIAGO FILHO 76632172334 Data:
07/08/2021 16:48:11

aprimoramento da ação governamental, incluindo as despesas de capital, ela orienta a elaboração da lei orçamentária anual e também dispõe sobre alterações da legislação tributária, se houver. A inclusão de qualquer projeto no orçamento tem que estar na LDO. O que deve constar então na LDO, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, é definição e metas e prioridades; organização da estrutura do orçamento; diretrizes para elaboração e execução orçamentária; as despesas com pessoal e os encargos sociais; o anexo de prioridades e metas; previsão da alteração na legislação tributária; e o anexo de metas e riscos fiscais. O anexo de prioridades e metas, excepcionalmente no primeiro ano de governo, ou seja, este ano de 2021, ele integrará o PPA de 2022 a 2025, e não a LDO. O anexo de metas fiscais que compõe a metodologia e memória de cálculos; as metas anuais no período de 2022 a 2024; a avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior; as metas fiscais atuais comparadas com aquelas fixadas nos três exercícios anteriores; evolução do patrimônio líquido; origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; estimativa e compensação da renúncia da receita e a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. Em seguida são exibidas algumas ações do Governo constantes na LDO: ampliação e remodelação do sistema viário; construção, manutenção e reforma de Unidades Educacionais; fornecimento de merenda para os alunos da rede; implantação e revitalização das unidades da rede de urgência e emergência na área da saúde; obras e intervenções urbanísticas; cidades históricas, investimentos na cidade de Paranapiacaba. Em seguida passa quadro de projeções macroeconômicas 2022-2024 com as variáveis, constituindo: Inflação IPCA (% aa) 3,5; 3,25 e 3,25 e PIB real (crescimento % aa) 2,33; 2,5 e 2,5. Ambos, considerando os anos de 2022, 2023 e 2024 respectivamente. Referente às metas fiscais atuais elencou os seguintes valores: R\$ 3.229.000.000,00 (três bilhões, duzentos e vinte e nove milhões de reais), R\$ 3.411.000.000,00 (três bilhões, quatrocentos e onze milhões de reais), R\$ 3.184.000.000,00 (três bilhões, cento e oitenta e quatro milhões de reais), R\$ 3.428.000.000,00 (três bilhões, quatrocentos e vinte e oito milhões de reais), R\$ 3.562.000.000,00 (três bilhões, quinhentos e sessenta e dois milhões de reais) e R\$ 3.705.000.000,00 (três bilhões, setecentos e cinco milhões de reais). Esses valores correspondem aos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 respectivamente. E por último, ilustrou os riscos fiscais e providências caso ocorram, compondo: demandas judiciais e outros passivos contingentes até o valor de R\$ 15.180.000,00 (quinze milhões, cento e oitenta mil reais), ocasião em que a providência é a reserva de contingência no mesmo valor, para o caso de frustração de arrecadação até o valor de R\$ 162.600.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e seiscentos mil reais) a providência é limitação de empenho. Finalizada apresentação, a Sra. Tania informa que dúvidas serão dirimidas através do e-mail constante no site da Prefeitura. O Presidente Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro (Pedrinho Botaro) abre para perguntas dos Vereadores e da sociedade de Santo André. Em seguida faz uso da palavra o Vereador Ricardo Alvarez (Ricardo Alvarez) falando que está sendo prevista na LDO, art. 18 ou 19, de 20% de liberdade de remanejamento por parte do Poder Executivo sem autorização Legislativa. Em seguida

Ata da Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias - 21.06.2021



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350034003800310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350038003800300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fala que tem demanda dos fóruns de cultura da cidade que estão propondo elevação gradual dos gastos com cultura para atingir um determinado percentual do gasto orçamentário com a referida pasta, e que é uma posição da legislação sobre cultura municipal, mas parece que não está prevista na LDO, portanto, gostaria de saber da equipe acerca dessa demanda. Registra ainda que na semana passada houve evento no prédio do Executivo, coordenado pelo Secretário Police Neto, onde foi apresentado Plano de Metas para a cidade que contempla conjunto de ações para os próximos três anos, e pela imprensa foi anunciado investimento de 3 bilhões para esses próximos anos, que é a proposta da atual gestão. Em seguida pergunta se esse Plano de Metas está previsto nesta LDO que está sendo apresentada, uma vez que há 15 dias o Prefeito baixou decreto contingenciando em 25% todos os gastos de cada Secretaria, dessa forma, gostaria de saber como se equaciona isso de contingenciamento com proposta de Plano de Metas e promessa de investimento futuro. Salienta ainda que o Plano de Metas também falou de revisão da Planta Genérica de Valores, a LDO também está falando dessa revisão e sabe-se que essa revisão invariavelmente leva ao aumento de IPTU, dessa forma, gostaria de saber qual é previsão do Governo em relação ao reajuste do IPTU da cidade de Santo André, se tem projeção nesse sentido, pois está incluído o aumento de receitas próprias e quer entender o peso do IPTU nesse aumento. Finaliza dizendo incomodado na atual gestão, e LDO é assunto que envolve recursos pequenos comparados ao Orçamento, mas é uma coisa irracional que a gestão está fazendo, que ao final da LDO aparece um gasto com Bombeiro, Polícia, Cartório Eleitoral, vários outros equipamentos, gastos com pagamento de aluguéis, ao mesmo tempo o Governo vendeu vários próprios municipais, por exemplo, a CRISA no Bairro Campestre, que era um imóvel da Prefeitura que poderia sediar um desses órgãos e evitar pagar aluguel, mas foi vendido, inclusive o CRISA passou para aluguel no Tênis Club e encontra-se há um ano fechado, portanto, pergunta se não é contradição pagar aluguel e ao mesmo tempo vendendo próprio público. Em seguida faz uso da palavra o Vereador Ricardo Alves dos Santos (Ricardo Zóio) e solicita explicação detalhada acerca da revisão da Planta Genérica de Valores. Dando prosseguimento, a Sra. Rosimary de Moraes Silveira explica que 20% é o que está previsto de remanejamento, como nas leis antes da LDO, é feito por decreto. Acerca da demanda dos fóruns de cultura, explica que tem percentual crescimento ano a ano e que não estaria previsto na LDO, pois essa LDO tem excepcionalidade em relação às anteriores, pois não está detalhando prioridades e metas, porque há definição desses números, dessas classificações, essas definições ocorrerão no PPA 22/25, que estarão detalhados por secretarias quais os programas e ações que serão atendidos no PPA e na LDO, sendo que no PPA constará o quadro de prioridades de metas da LDO de 2022, portanto, ainda não há previsão separada por nenhuma secretaria, o que for parte legal, que é questão de percentual ano a ano da Cultura em virtude do Plano de Cultura será atendido, cabendo à Secretaria de Cultura informar qual valor e distribuição. Registra em seguida que o Plano de Metas ainda é um desafio de investimentos, mas também só vai constar do PPA, não consta da LDO e será feito,

Ata da Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias - 21.06.2021
 Documento assinado digitalmente
 com o identificador 350034003800310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 350038003800300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
 Brasil.

sobretudo, com esforços de arrecadação de recursos externos. Explica que o Plano de Metas, que fala da revisão genérica de valores, os estudos estão sendo realizados, não tem as informações detalhadas, mas que a LDO traz autorização e o PPA também é que trará essas informações numéricas e quais os recursos. Acerca do quadro citado pelo Vereador Ricardo Alvarez (Ricardo Alvarez) fala de pagamento de aluguéis, que são convênios que são cumpridos, o 8º GI está estabelecido em lugares específicos e que a questão de venda de imóveis com questão do que já têm de aluguel, os imóveis que tem é uma questão que não diz respeito à Secretaria de Gestão Financeira, mas que pode encaminhar para a área responsável. Acerca da pergunta do Vereador Ricardo Alves dos Santos (Ricardo Zóio), de como será detalhada a revisão da planta genérica de valores, explica que estudos estão sendo elaborados e no momento não tem essa informação. Em seguida o Vereador Lucas Zacarias de Araujo (Lucas Zacarias) pergunta do motivo de não constar o pagamento dos precatórios que o Tribunal de Contas solicita e consta na Lei de Diretrizes. O Vereador Ricardo Alvarez (Ricardo Alvarez) fala que dentre os servidores municipais, uma questão que incomoda os servidores é que as reclassificações têm sido feitas por grupos de pressão, então isso tem beneficiado um grupo de servidores e não tem beneficiado outro, portanto, indaga se não será prevista reclassificação geral em relação aos servidores municipais, porque servidores com mesma titulação, mesma escolaridade recebem salários diferentes. Acerca dos planos de metas, embora a resposta tenha sido dada de que o Plano de Metas estará no PPA, mas essa LDO já contém a revisão da Planta Genérica de Valores que está no Plano de Metas, portanto, a LDO tem relação sim com o Plano de Metas. O Presidente Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro (Pedrinho Botaro) informa que a munícipe Marisa Munhoz enviou pergunta dizendo que teve início processo de reclassificação e segundo Administração seguiria cronograma de todas as categorias e foi verificado que nas categorias já contempladas, alguns cargos de segundo grau se equipararam ao nível universitário. Considerando investimento em educação, definidos de grande responsabilidade de carga horária, por exemplo, no caso dos psicólogos em sua maioria são maiores que nos outros municípios, que referência será seguida para que haja unanimidade de reconhecimento profissional em todas as categorias. Qual critério foi utilizado para este percentual de aumento para os cargos de segundo grau e se foi feito estudo orçamentário para que os de nível universitário também tivessem sua valorização. Em seguida, a pergunta da Sra. Helena Maria Rezende, que considerando que nos últimos anos há um processo de reclassificação que trouxe benefícios apenas para alguns cargos e tem trazido graves injustiças pela disparidade entre as classes de carreira e qualificação de ensino, quais recursos previstos e rubricas orçamentárias para o necessário plano de cargos e salários dos servidores defasado por anos. Dando prosseguimento, a Sra. Rosimary de Moraes Silveira registra que o plano de pagamento foi aprovado junto do DEPRE e constará detalhadamente no PPA, hoje está de forma global nos valores da LDO. Em relação às reclassificações, essas questões se haverá ou não reclassificações, serão contempladas ou não no PPA, mas os detalhes dessas reclassificações poderão ser respondidos pela

Ata da Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias - 21.06.2021



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350034003800310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350038003800300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Digitalizado com CamScanner

área técnica, que não é a área de Secretaria de Gestão Financeira. Em seguida o Sr. Felipe, Cerimonial da Casa, passa à leitura das perguntas da munícipe Marilena Nakano, representante dos Fóruns de Cultura da Sociedade Civil de Santo André. Em manifestação datada de 25 de abril do corrente ano os Fóruns de Cultura da Sociedade Civil de Santo André encaminharam propostas para a LDO 2022 atendendo a chamada feita pela Secretaria de Gestão Financeira, é importante salientar que não houve audiência pública conduzida pelo Executivo para que pudessem discutir as propostas apresentadas e pergunta, portanto, pergunta qual foi o posicionamento do Executivo quanto às proposições, visto que nenhuma das propostas foi contemplada no projeto LDO 2022 enviado à Câmara Municipal. A próxima indagação: Considerando o que reza o art. 165, parágrafo segundo da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública, considerando que nos últimos anos vem caindo proporcionalmente os valores destinados à Secretaria de Cultura, fazendo a ocupar um dos últimos lugares entre as demais Secretarias em termos de prioridade, evidenciando o pouco valor atribuído a ela, pergunta-se: ranqueando as secretarias em termos de prioridade na LDO 2022, que lugar ocupará a Secretaria de Cultura? Terceira pergunta: Considerando a Meta 25 na Lei 10.138 de 22 de fevereiro de 2019, referente ao Plano Municipal de Cultura, 0,1% ao ano, no mínimo, de ampliação no orçamento do Departamento de Cultura com início no ano subseqüente à aprovação do plano, totalizando ampliação até 1% até 10 anos após sua aprovação, pergunta-se: Mais uma vez a Prefeitura de Santo André pretende não obedecer esta lei na LDO 2022? E por fim, a última pergunta dos Fóruns de Cultura de Santo André: Assim como estavam expressas as prioridades do Departamento de Cultura na LDO 2021 pelos valores atribuídos a diferentes programas dessa unidade, como estarão expressas as diretrizes do referido Departamento na LDO 2022? Em seguida a Sra. Rosimary de Moraes Silveira informa que o Executivo fez audiência pública de forma online pelo site e devidamente divulgada, foi publicado do dia 21 a 27 de abril e que ficou um e-mail para envio de questões e não foi recebido nenhum. Quanto ao posicionamento sobre as proposições, como foram contempladas no projeto da LDO 2022, repete que a LDO não traz nenhum detalhe de Secretaria, por questões técnicas e devidamente embasado pelo Tribunal de Contas, esses quadros apenas constarão no PPA 22/25 e na LOA 22. Acerca da pergunta dois é a mesma coisa, só vai ter o ranking da Secretaria de Cultura no PPA 2022/2025 e na LOA 2022. Acerca da pergunta três, o que for parte legal obviamente que o município irá cumprir, é importante destacar que essa informação terá de vir da Secretaria de Cultura no PPA 22/25 e LOA 22, pois são feitas elaborações do Orçamento através das informações que as Secretarias enviam, inclusive elas estão enviando neste momento, essas informações todas a Cultura já enviou, mas é responsabilidade da Secretaria de Cultura fazer a previsão e a parte legal será cumprida. Em seguida informa que como estarão expressas as diretrizes na LDO, repete que essas diretrizes serão contempladas no PPA 22/25 e na LOA 22. O munícipe Alan José da Silva, Diretor do Sindserv Santo André: Onde estão localizadas as dotações orçamentárias, seus números e naturezas das

Ata da Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias - 21.06.2021
 Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 350034003800310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 350038003800300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
 Brasil.

despesas no projeto? Qual a dotação orçamentária para amortização dos precatórios e seus respectivos valores? A projeção atuária do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores foi realizada com qual percentual de contribuição? Por que se fala em déficit da Previdência na ordem de 95 milhões, se os valores apresentados no projeto foram respectivamente R\$848 e R\$834 milhões? Existe alguma reserva para continuidade dos pacotes de reclassificações dos servidores públicos municipais? Qual seu valor ou percentual? Em seguida a Sra. Rosimary de Moraes Silveira registra que as perguntas anteriores estão na mesma questão, os detalhes de dotações orçamentárias terão na LOA 22 e a distribuição por programas e ações somente no PPA 22/25. A projeção atuarial do regime próprio foi mantido o mesmo percentual, mas os detalhes também no PPA 22/25 e na LOA 22 e o quadro de déficit é um quadro que traz informações de receita e despesa previdenciária, portanto, é um déficit orçamentário, é uma despesa orçamentária comparada a uma receita orçamentária, esse déficit é coberto com os repasses financeiros que não são classificados como receitas orçamentárias, por isso nesse quadro surge esse déficit, depois nas disponibilidades financeiras do regime não há déficit, principalmente porque aqui está a parte do regime capitalizado. Em relação à continuidade de reclassificações, se houver, aparecerão apenas no PPA 22/25 e na LOA 22. Em seguida o Cerimonial faz leitura das últimas perguntas enviadas pelo público, enviadas pela munícipe Helena Maria Rezende, que pergunta quais valores e rubricas orçamentárias previstas para o pagamento dos precatórios dos 25% dos servidores? No quadro sete de renúncia fiscal, que apresenta estimativa de R\$13.2 milhões para 2022 devem ser compensados pelo retorno à tributação de parte dos imóveis favorecidos em exercícios anteriores e pelo incremento na arrecadação advindo de investimento e também da modernização do sistema de tributação municipal, portanto, solicita esclarecer detalhadamente quais são esses investimentos e no que consiste esta modernização do sistema de tributação municipal. Pergunta, então, se haverá aumento de tributação ou novas tributações aos munícipes. Em seguida registra que o PL 14/2021 diz que o demonstrativo seis aponta que em 2020 o resultado previdenciário alcançado foi negativo em R\$151 milhões, no ano anterior o resultado foi déficit de R\$95 milhões, quais são as justificativas para que a Prefeitura não esteja cumprindo as obrigações trabalhistas e previdenciárias? Por fim, solicita explicações detalhadas em como a Prefeitura irá cumprir a legislação prevista na alínea E do inciso 1º do art. 4º da Lei Complementar 101 de 2000, que dita as normas relativas ao controle de custo e avaliações dos resultados os programas financiados com recursos do orçamento. Em seguida a Sra. Rosimary de Moraes Silveira informa que é preciso esclarecer que a Prefeitura faz mensalmente depósitos numa conta específica e que o DEPARE é quem faz a distribuição de qual é o precatório que será pago, ele informa e a Prefeitura faz o pagamento, tem um plano de precatório aprovado com o Tribunal, portanto, não tem um percentual do que será pago dos precatórios dos 25%, tem outros tipos de precatórios, mas essa definição quem faz é o DEPARE. Em seguida diz que o quadro de renúncia fiscal é uma autorização caso algum projeto seja implantado. Em relação ao acréscimo real de arrecadação foi uma

Ata da Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias - 21.06.2021
 com o identificador 350034003800310037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



[Handwritten signature and initials]



modernização, uma melhoria no sistema de arrecadação, não foi aumento de imposto para munícipe, mas sim uma competência melhor no sistema de arrecadação. Acerca ao demonstrativo seis, que foi explicado anteriormente, esse é um resultado orçamentário, é diminuição da receita menos despesas orçamentárias deu um resultado negativo, mas depois tem um resultado positivo. Informa ainda que no ano passado, de fato, a Prefeitura deixou de repassar os repasses financeiros em virtude da Lei Complementar 173/2020, que deu essa autorização, depois foi feito um projeto de lei, pois em função da pandemia houve suspensão dos pagamentos, mas este ano as parcelas estão sendo pagas conforme a lei aprovada no ano passado. Acerca do controle de custos, ainda estão em implantação, estão sendo feitos estudos. Finalizando, diz que só essa questão mesmo que trouxe mais dúvidas em relação ao não detalhamento dos anexos de prioridades e metas, mas é importante explicar que esse anexo constará no PPA. O Presidente Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro (Pedrinho Botaro) faz os agradecimentos finais e informa que caso haja ainda perguntas por parte dos munícipes serão encaminhadas para a Secretaria para posteriores esclarecimentos. Em seguida declara encerrada a audiência pública às **onze horas e nove minutos**, da qual eu, Adriana Montealto Carneiro, Técnica Legislativa em Taquigrafia, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente, Vereadores, Gerente de Orçamento e Planejamento da PMSA, Diretora do Departamento de Orçamento e Planejamento da PMSA e Assistente de Direção na Secretaria de Gestão Financeira da PMSA.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO (PEDRINHO BOTARO)
Presidente

LUCAS ZACARIAS DE ARAUJO (LUCAS ZACARIAS)
Presidente da Comissão de Finanças

MÁRCIO COLOMBO (MÁRCIO COLOMBO)
Vereador

JOBERT ALEXANDRINO (PROFESSOR JOBERT MINHOCA)
Membro da Comissão de Finanças

Ata da Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias - 21.06.2021
 que pode ser verificada em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 350034003800310037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 350038003800300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
 Brasil.

Digitalizado com CamScanner

RENATO BARROS SANTIAGO FILHO (RENATINHO DO CONSELHO)
Vereador

RICARDO ALVAREZ (RICARDO ALVAREZ)
Vereador

RICARDO ALVES DOS SANTOS (RICARDO ZÓIO)
Vereador

RODOLFO SILVA DONETTI (RODOLFO DONETTI)
Vereador

ANTONIO VALTER ARAUJO OLIVEIRA (TONINHO CAIÇARA)
Vereador

VALTER LUIZ DA SILVA (VAVÁ DA CHURRASCARIA)
Membro da Comissão de Finanças

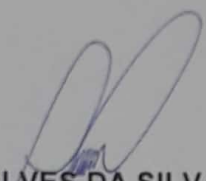
WAGNER LIMA (WAGNER LIMA)
Vereador

Ata da Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias - 21.06.2021
Ata da Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias - 21.06.2021
com o identificador 350034003800310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

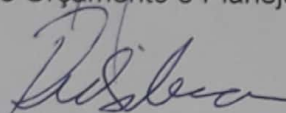


H
[Handwritten signature]

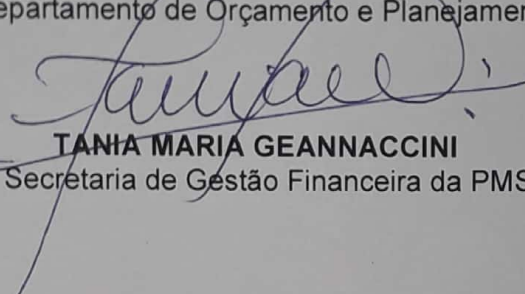




DÉCIO ALVES DA SILVA JUNIOR
Gerente de Orçamento e Planejamento da PMSA



ROSIMARY DE MORAES SILVEIRA
Diretora do Departamento de Orçamento e Planejamento da PMSA



TANIA MARIA GEANNACCINI
Assistente de Direção na Secretaria de Gestão Financeira da PMSA

Ata da Audiência Pública da Lei das Diretrizes Orçamentárias - 21.06.2021 <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350034003800310037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350038003800300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.